

Projeto de Lei

Projeto proíbe a importação de cosméticos e cigarros testados em animais



O Projeto de Lei 4033/21 proíbe a importação de cosméticos, cigarros e produtos similares que tenham sido testados em animais. Segundo a proposta, que tramita na Câmara dos Deputados, a proibição se estende a componentes e insumos utilizados em toda a cadeia de produção.

Atualmente, os testes em animais são usados para garantir a segurança de produtos destinados a seres humanos, servindo para avaliar níveis de toxicidade ocular, cutânea e reprodutiva, por exemplo.

“Os testes em animais tornaram-se completamente atrasados, não podendo ser usados para o desenvolvimento de produtos. O fato de os animais terem sentimentos e dignidade já é suficiente para a proibição”, diz Studart. “Mais de mil companhias já são certificadas com o selo ‘Livres de Crueldade’.”

Abaixo: https://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=483818

Comissão aprova campanha de incentivo à doação de cabelo a pessoas carentes com câncer



A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 610/21, que cria uma campanha nacional de incentivo à doação de cabelo a pessoas carentes em tratamento de câncer.

De acordo com o texto aprovado, a campanha será coordenada pelo Ministério da Saúde com a participação da sociedade civil organizada e realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer (27 de novembro).

“Muitos pacientes não dispõem de condições financeiras para arcar com os custos de próteses capilares. Por isso, a doação de cabelos para a confecção de perucas é uma questão humanitária e de saúde pública”.

Abaixo: https://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=483811

Notícias

Mantida inclusão no Programa Passe Livre a portador de HIV



A 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) manteve a inclusão no Programa Passe Livre de um homem portador de HIV (vírus da imunodeficiência humana) e de imunodeficiência imunológica adquirida. A União interpôs apelação contra sentença que garantia esse direito ao homem e determinou a emissão de carteirinha de gratuidade em seu nome.

No recurso, a União alegou ainda que o HIV é considerado uma doença e não deficiência. Além disso, argumentou que para se cadastrar no Programa Passe Livre é preciso apresentar declaração de renda e atestado médico atualizados, comprovando ser pessoa com deficiência, e ter renda familiar bruta per capita inferior a um salário-mínimo.

Abaixo: https://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=483365

Estrangeiro sem recursos tem imunidade de taxas para regularização migratória



Segundo a decisão, as imunidades previstas na Constituição Federal aos hipossuficientes se aplicam à situação dos estrangeiros mesmo antes da vigência da atual Lei de Migração.

Por decisão unânime, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que estrangeiro com residência permanente no Brasil que demonstrar condição de hipossuficiência tem direito à imunidade das taxas cobradas para o processo de regularização migratória. Na sessão virtual finalizada em 10/11, a Corte reconheceu o direito à expedição dos documentos de registro de estrangeiro sem o pagamento das taxas de pedido de permanência, de registro de estrangeiro e de carteira de estrangeiro em primeira via.

Abaixo: https://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp